



Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 30/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

Considerando que na tabela Anexo V - TABELA DE PROCEDIMENTOS CIS-AMARP ao edital de chamada pública nº 01/2010, consta o procedimento código próprio CIS-AMARP 90115, Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas/mês internado, sendo o valor mensal de R\$ 800,00.

Considerando que alguns pacientes não permanecem o mês inteiro internados;

Considerando a implantação do sistema informatizado GEMUS, onde há a necessidade da cobrança por dia de internamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo V-TABELA DE PROCEDIMENTOS CIS-AMARP a forma de cobrança do código CIS-AMARP 90115. Passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSULTAS/ATENDIMENTOS	CÓD. SUS	VALOR
Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas por dia de permanência	90115 (*)	26,67

(*) CÓDIGO CIS/AMARP

Art.2º Esta alteração visa tão somente adequar a descrição do procedimento, bem como a forma de cobrança para dia de internação, para possibilitar o uso com o sistema informatizado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 11 de agosto de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP